

COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG - 3ª VARA CÍVEL - PROCEDIMENTO COMUM, DATA DE EXPEDIENTE: 20/02/2025, COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - À BR: Juíza Helenângela Pedrosa, MM, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., vem, pelo presente, CITAR a parte requerida MARCOS MOREIRA DA SILVA, CPF: 127.933.606-40, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação proposta, a fim de que, querendo, apresente contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso do prazo deste edital. Não sendo contestada a ação, a defesa de seus direitos caberá a quem nomeado por este Juízo. Tudo conforme consta dos autos da seguinte ação: PROCESSO Nº: 5004750-94.2023.8.13.0255. CLASSE: [CIVEL] PROCEDIMENTO COMUM (7) AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42. REQUÊRE: MARCOS MOREIRA DA SILVA - CPF 127.933.606-40. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedeu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Comarca de Pouso Alegre-MG - Secretária Da 3ª Vara Cível - Edital De Citação - com Prazo de 20(vinte) dias- Procedimento Ordinário - Processo nº: 5018264-51.2022.8.13.0255 - Requerente: Severino Avelino De Pontes E Katia Regina Gonzalez De Pontes Requerees; Isabela Leite Teubaldo E Marcos Vinicius De Freitas Louzada - A. NIMA. Juíza de Direito, Dra. Juliana Mendes Pedrosa, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por este edital ficam devidamente citados(as) os(as) MARCOS VINICIUS DE FREITAS LOUZADA E ISABELA LEITE TEUBALDO em lugar incerto e não sabido, para todos os atos da ação supra, cientificando que não sendo contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ão os fatos alegados pelo(a) autor(a) e E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, nesta Cidade e Comarca, e publicado na forma da Lei. No silêncio do(a)s interessado(a)s (parte citado(a)s), ser-lhe-á(ão) nomeado(a) curador(a) especial, na pessoa de um dos Defensores Públicos em atuação nas Varas Cíveis desta comarca. Pouso Alegre, 21/02/2025.

CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

O CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em cumprimento ao art. 86, da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023; torna pública, e faz saber, que se encontra aberta a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE NUMERO 08/2025**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, capacitação de corpo técnico e instrumentos de monitoramento e avaliação, para atendimento da demanda do Codap e dos Municípios consorciados. A íntegra da JRP encontra-se disponível no site oficial do CODAP <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/>. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta divulgação. Conselheiro Lafaiete/MG, em 26 de fevereiro de 2025. Augusto Resende Paulo – Agente de Contratação do Codap.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

CONDOMÍNIO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO VENEZIA, instituído no empreendimento em construção localizado na Rua Sívio Menniucci, nº 376, bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Comissão de Representantes devidamente eleita em Assembleia Geral do Condomínio realizada em 31/10/2023, cuja ata encontra-se registrada perante a Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte (doravante referido como RTDBH), sob o nº 1.408.300; e VENEZIA SPE LTDA, sociedade empresarial limitada de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 045.791.918/0001-34, sediada na Rua Sívio Menniucci, nº 376, bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, neste ato representada nos termos do seu contrato social; e futuro em público leilão a venda, promessa de venda ou cessão da parte de terreno e correspondente parte construída e direitos, bem como a sub-rogação do contrato de construção relativos aos imóveis e seus direitos e obrigações abaixo descritos no presente edital. 1 – A Comissão de Representantes do Condomínio dos Adquirentes do Edifício Venezia e o administrador da empresa Venezia SPE Ltda., estão investidos em todos os poderes conferidos pela legislação, mormente aqueles descritos nos §§ 3º, 4º, 5º e 12º inciso II, do artigo 31º de e §5º do artigo 63, todos da lei federal nº 4.591/64, bem como investidos nos poderes conferidos aos administradores e representantes no presente edital. 2 – O objeto do presente leilão é constituído pelos seguintes bens, divididos em três lotes: **LOTE 01** Direitos aquisitivos do imóvel constante na matrícula **164.786** do 1º CRIBH; **Apartamento 403** do Edifício Venezia, em construção na Rua Sívio Menniucci, nº 376, bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, com direito às vagas de garagem 37 e 38 e sua respectiva fração ideal de 0,03178 do terreno constituído pelos lotes 14, 15 e 16 do quarteirão 51 do Bairro dos Buritis; bem como todos os direitos e obrigações relativos ao imóvel e à parte construída adicionada. **LOTE 02** Direitos aquisitivos do imóvel constante na matrícula **164.794** do 1º CRIBH; **Apartamento 603** do Edifício Venezia, em construção na Rua Sívio Menniucci, nº 376, bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, com direito às vagas de garagem 54 e 55 e sua respectiva fração ideal de 0,03178 do terreno constituído pelos lotes 14, 15 e 16 do quarteirão 51 do Bairro dos Buritis; bem como todos os direitos e obrigações relativos ao imóvel e à parte construída adicionada. **LOTE 03** Direitos aquisitivos do imóvel constante na matrícula **164.800** do 1º CRIBH; **Apartamento 801** do Edifício Venezia, em construção na Rua Sívio Menniucci, nº 376, bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, com direito às vagas de garagem 01, 09 e 13 e sua respectiva fração ideal de 0,05628 do terreno constituído pelos lotes 14, 15 e 16 do quarteirão 51 do Bairro dos Buritis; bem como todos os direitos e obrigações relativos ao imóvel e à parte construída adicionada. Os imóveis dos três LOTES supra descritos encontram-se em construção pelo regime de administração ou a preço de custo a ser suportado pelos condôminos/adquirentes, tendo sido sua antiga incorporadora (Hoje Engenharia Ltda.), destituída da função de incorporadora de fato do empreendimento. Como a incorporação não foi registrada pela Hoje Engenharia Ltda., os condôminos aprovaram a criação da empresa Venezia SPE Ltda. para incorporar o empreendimento e viabilizar a documentação. Por tal razão a transferência da propriedade para os eventuais arrematantes será realizada pela Venezia SPE Ltda. através de escritura pública e não pelo registro da carta de arrematação, tendo em vista a desistência dos arrematantes não terem sido os contratos registrados. 3 – Todas as unidades autônomas do Edifício Venezia e seus respectivos adquirentes estão sujeitos aos direitos e obrigações expressos na lei federal 4.591/64, bem como a todas as decisões tomadas nas Assembleias Gerais do Condomínio e da Venezia SPE Ltda.; ficando ciente o arrematante de que também estará sub-rogado em todos estes direitos e obrigações, tanto das Assembleias já realizadas, como das futuras Assembleias. Todas as atas das Assembleias Gerais já realizadas são públicas e estão registradas perante os Ofícios dos RTDBH, podendo ser previamente consultadas por todos os interessados. Os registros das atas são os seguintes: **1º**) Assembleia Geral de 27/04/2021: registro nº 1.347.292 do 2º RTDBH. **2º**) Assembleia Geral de 12/08/2021: registro nº 01.629.433 do 1º RTDBH. **3º**) Assembleia Geral de 29/09/2021: registro nº 1.357.847 do 2º RTDBH. **4º**) Assembleia Geral de 09/11/2022: registro nº 01.658.545 do 1º RTDBH. **5º**) Assembleia Geral de 09/11/2022: registro nº 01.658.545 do 1º RTDBH. **6º**) Assembleia Geral de 12/01/2023: registro nº 01.663.282 do 1º RTDBH. **7º**) Assembleia Geral de 31/10/2023: registro nº 1.408.300 do 2º RTDBH. **8º**) Assembleia Geral de 04/11/2024: registro nº 1.433.065 do 2º RTDBH. 4 – O local de realização do leilão será na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, torre 01, centro de convenções, bairro Estoril, Belo Horizonte – Minas Gerais, pelo Leloeiro Público Oficial, Dr. Emerson Moreira de Oliveira (matriculado na JUCEMG sob o nº 8.386). O leilão será realizado em **duas praças**, ambas no dia **06 de março de 2025**, quinta-feira, sendo a horário da primeira praça às **17:00h (dezoisete horas)** e o horário da segunda praça às **18:00h (dezoito horas)**. 5 – Os valores para arrematação do LOTES serão os seguintes: **LOTE 01**) O valor mínimo para arrematação na primeira praça do leilão dos direitos aquisitivos do Apartamento 403 é de **R\$16.797,14 (noventa e dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e quatrocentos e setenta e sete centavos)**, que corresponde à soma dos valores abaixo discriminados: **1º P.1)** o valor total do desembolso efetuado pela condômina inadimplente, adquirente do Apartamento 403, para a quota do terreno e a construção, à Hoje Engenharia Ltda., atualizado pelo INCC-FGV até 31/01/2025: **R\$458.310,80** (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e oitenta centavos); **1º P.2)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 403, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$416.805,76** (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos); **1º P.3)** multa compensatória, em favor do Condomínio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor definido na alínea "1º P.2" acima: **R\$41.680,58** (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos); **LOTE 02)** O valor mínimo para arrematação na segunda praça do leilão dos direitos aquisitivos do Apartamento 603 é de **R\$416.805,76** (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) que corresponde a: **2º P.1)** o valor total do desembolso atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 603, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$416.805,76** (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos); **2º P.2)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 603, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$416.805,76** (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos); **2º P.3)** multa compensatória, em favor do Condomínio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor definido na alínea "2º P.2" acima: **R\$41.752,64** (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **LOTE 02)** O valor mínimo para arrematação na segunda praça do leilão dos direitos aquisitivos do Apartamento 603 é de **R\$417.526,39** (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à soma dos valores abaixo discriminados: **1º P.1)** o valor total do desembolso efetuado pelo condomínio inadimplente, adquirente do Apartamento 603, para a quota do terreno e a construção, à Hoje Engenharia Ltda., atualizado pelo INCC-FGV até 31/01/2025: **R\$548.225,65** (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **1º P.2)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 603, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$416.805,76** (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos); **1º P.3)** multa compensatória, em favor do Condomínio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor definido na alínea "1º P.2" acima: **R\$41.752,64** (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **LOTE 02)** O valor mínimo para arrematação na segunda praça do leilão dos direitos aquisitivos do Apartamento 603 é de **R\$417.526,39** (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a: **2º P.1)** o valor total do desembolso atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 603, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$417.526,39** (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); **2º P.2)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 603, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$417.526,39** (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); **2º P.3)** multa compensatória, em favor do Condomínio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor definido na alínea "2º P.2" acima: **R\$41.752,64** (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **LOTE 03)** O valor mínimo para arrematação na primeira praça do leilão dos direitos aquisitivos do Apartamento 801 é de **R\$1.373.373,93** (um milhão trezentos e setenta e três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), que corresponde à soma dos valores abaixo discriminados: **1º P.1)** o valor total do desembolso efetuado pela condômina inadimplente, adquirente do Apartamento 801, para a quota do terreno e a construção, à Hoje Engenharia Ltda., atualizado pelo INCC-FGV até 31/01/2025: **R\$549.225,65** (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **1º P.2)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 801, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$549.225,65** (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **1º P.3)** multa compensatória, em favor do Condomínio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor definido na alínea "1º P.2" acima: **R\$54.922,57** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). **LOTE 03)** O valor mínimo para arrematação na segunda praça do leilão dos direitos aquisitivos do Apartamento 801 é de **R\$549.225,71** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde a: **2º P.1)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 801, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$549.225,71** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); **2º P.2)** o valor total do débito atualizado com os encargos de mora, da condômina inadimplente adquirente do Apartamento 801, perante o Condomínio de Construção e Venezia SPE Ltda. (aportes/contribuições/taxas de condomínio) para a quota do terreno e para a construção, até a data de **21/02/2025: R\$549.225,71** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); **2º P.3)** multa compensatória, em favor do Condomínio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor definido na alínea "2º P.2" acima: **R\$54.922,57** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). 7 – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. 8 – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada uma das praças, como por exemplo: valores despendidos com a publicação de editais, emolumentos para notificação, dentre outros aplicáveis. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de futura transferência da propriedade da unidade arrematada, tais como: emolumentos de registro, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante. **8** – Do preço que for apurado no leilão, em qualquer das duas praças, serão deduzidas: as quantias em débito com o Condomínio de Construção atualizadas (itens "1º P.2" ou "2º P.1" deste edital), todas as despesas ocorridas (item 7 deste edital), bem como as multas e penalidades decorrentes de qualquer um dos LOTES, sob a responsabilidade dos arrematantes na proporção dos direitos aquisitivos dos imóveis arrematados, inclusive tributos e passivos vencidos, que eventualmente vierem a ser apurados. Os arrematantes passarão, portanto, a ter todos os direitos e obrigações dos demais condôminos/adquirentes do Edifício Venezia, inclusive de votar nas Assembleias Gerais, enquanto adimplentes com suas obrigações contratuais ou com aquelas decididas e criadas nas Assembleias Gerais. **11** – Na realização das praças, os condôminos gozarão de direito de preferência em detrimento de terceiros, em caso de propostas idênticas. Em caso de disputa entre diferentes condôminos, terão preferência aqueles que detiverem a maior fração ideal. Os arrematantes ficam cientes de que, caso haja arrematações, o Condomínio, por decisão unânime na Assembleia Geral que será realizada dentro do prazo de 24 horas após a realização do leilão final, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens arrematados, caso em que serão adjudicados ao Condomínio. **12** – Sobre o valor efetivo das arrematações de quaisquer um dos LOTES, seja em nome de arrematante ou de terceiro, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo respectivo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor efetivo da arrematação; e do reembolso de todas as despesas havidas com o procedimento da notificação e do leilão a serem apresentadas aos interessados no momento da realização de cada